



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 98/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Assunto: Decretação do processamento da recuperação judicial de ANTONIO FERNANDES FERREIRA AGRÍCOLA, ANTONIO FERNANDES FERREIRA, LUCAS EDUARDO PEDROSO, THIAGO ANTONIO PEDROSO FERNANDES e ARMAZÉNS GERAIS RIOLÂNDIA LTDA**

Caro Juiz e cara Juíza,  
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia do Ofício CSJT.CGJT N.º 48, de lavra do Exmo Ministro Presidente do TST e do CSJT, no exercício da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.GVP N.º 30, DE 08/05/2026), VIEIRA DE MELLO FILHO, para divulgação da decisão proferida pela Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias da Comarca de São José do Rio Preto, do TJ do Estado de São Paulo, nos autos do Processo nº 4000396-88.2026.8.26.0359/SP, que decretou, em 21/07/2026, o processamento da recuperação judicial das sociedades empresariais denominadas **ANTONIO FERNANDES FERREIRA AGRÍCOLA**, (CNPJ n.º 66.141.206/0001-40); **ANTONIO FERNANDES FERREIRA**, (CPF n.º 363.662.346-04); **LUCAS EDUARDO PEDROSO**, (CNPJ n.º 66.090.421/0001-69 e CPF n.º 360.621.738 26); **THIAGO ANTONIO PEDROSO FERNANDES**, (CNPJ n.º 66.091.247/0001-79 e CPF n.º 442.682.148-79) e **ARMAZÉNS GERAIS RIOLÂNDIA LTDA**, (CNPJ n.º 03.741.613/0001-76) e determinou a nomeação de administrador judicial.

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

**SUELI TOMÉ DA PONTE**  
**Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região**